



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
Departamento de Regularização Fundiária

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados da matrícula nº 38.772 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que foi **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **Jardim Ebenezer II**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, no imóvel objeto da matrícula nº38.772 (2ºRI), onde constam como proprietários tabulares e confrontantes: Shiroshi Wagatsuma e sua esposa Tomoyo Wagatsuma, Ademir Capellini e sua esposa Teodozia Teixeira Capellini, Jonathan Ferreira Duarte e sua esposa Rosaria da Silva Duarte, Jairo Fernandes Nogueira e sua esposa Maria de Lourdes Souza Nogueira, João Teixeira de Almeida Filho, Ilson Vicente Dias e sua esposa Ana Maria Pereira Sousa Dias, Robson Mamede, Antonio Rufino de Moraes, Luiz Fernandes de Araújo, Benedito Augusto dos Santos e sua esposa Maria Aparecida da Silva Santos, Antonio José Leite e sua esposa Eliete Francisca Ribeiro Leite, Wanderley José Pinheiro e sua esposa Maria Isabel Rodrigues Pinheiro, Vicente Alves da Silva e sua esposa Waldomira Fonseca da Silva, Wilson Alves Pereira e sua esposa Inar Nunes da Silva Alves Pereira, Imio Daizem e sua esposa Clarice Kimie Yoshida Daizem, Benedito de Paula Leme e sua esposa Maria Aparecida de Paula Leme, Gertrudes Teixeira, Maurício Aparecido Messias, Vera Lúcia Novackoski e seu marido Valentin Novackoski, Terezinha Ribeiro Negreiros, Pascôa Adami Teixeira, Edgar Teixeira, Célia Regina Teixeira Reis, casada com Eron Salvador Reis, Meire Lane Teixeira de Carvalho e seu marido Joséair de Carvalho, Maria de Lourdes de Carvalho, Luiz Teixeira e sua esposa Dalva Scudeler Teixeira, Lourdes de Fátima dos Santos e seu marido Jair Galdino dos Santos, Antonio José Pereira de Souza e sua esposa Silvana de Fátima Souza, Richard Ken Ogawa, Luciana Fátima Capellini, Maurício Aparecido Messias, Patrícia da Silva Toledo e seu marido Rogerio Moreira de Toledo e Vinícius Geraldine Santos. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado "Jardim Ebenezer II", com a área de 13.421,37 metros quadrados, localizada no "Bairro do Bom Retiro", no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no ponto 01 (UTM E:420.850,84;

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

Marcelo Leandro
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras
Prefeitura de São José dos Campos

1
Vicente Alexandre de Carvalho
Matrícula: 665516/1
Chefe



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
Departamento de Regularização Fundiária

N:7.433.972,95; datum SAD69); localizado no canto da divisa da propriedade de Vinicius Geraldine Santos, Matrícula nº69.710 do 1º RI, com a Rua Mirim; segue no sentido horário com os seguintes azimutes e distâncias: segue com 213°30'16" e 191,41 metros, até o ponto 02; confrontando com a Matrícula nº69.710 do 1º RI, neste deflete à direita e segue com os seguintes azimute e distância, 95°23'47" e 9,54 metros, até o ponto 03; deste segue com 125°04'08" e 31,13 metros, até o ponto 04; neste deflete à esquerda e segue com 33°05'56" e 10,00 metros, até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com 121°53'38" e 31,99 metros até o ponto 06, confrontando do ponto 02 até o ponto 06 com o remanescente da Matrícula nº77.926 do 1º RI, neste deflete à direita e segue 214°07'12" e 130,85 metros, até o ponto 07; deste segue com 214°07'12" e 24,27 metros, até o ponto 08; deste segue com 223°38'00" e 24,60 metros, até o ponto 09, confrontando do ponto 06 ao ponto 09 com a Avenida 1; deste deflete à direita e segue com 293°30'09" e 3,93 metros, até o ponto 10; neste deflete à esquerda e segue com 233°12'47" e 7,13 metros, até o ponto 11; neste deflete à direita e segue com 281°13'48" e 20,94 metros, até o ponto 12; confrontando do ponto 09 ao ponto 12 com a Estrada Néelson Tavares da Silva; deste segue com 282°05'33" e 16,53 metros, até o ponto 13; neste deflete à direita e segue com 298°48'42" e 4,54 metros até o ponto 14; deste segue com 301°31'23" e 11,48 metros até o ponto 15, deste segue com 303°30'16" e 9,54 metros, até o ponto 01 (inicial), confrontando do ponto 12 ao ponto 01 com a Rua Mirim, encerrando a descrição. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 14 de março de 2019.


José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras


Marcelo Santos Leandro

Diretor de Regularização Fundiária

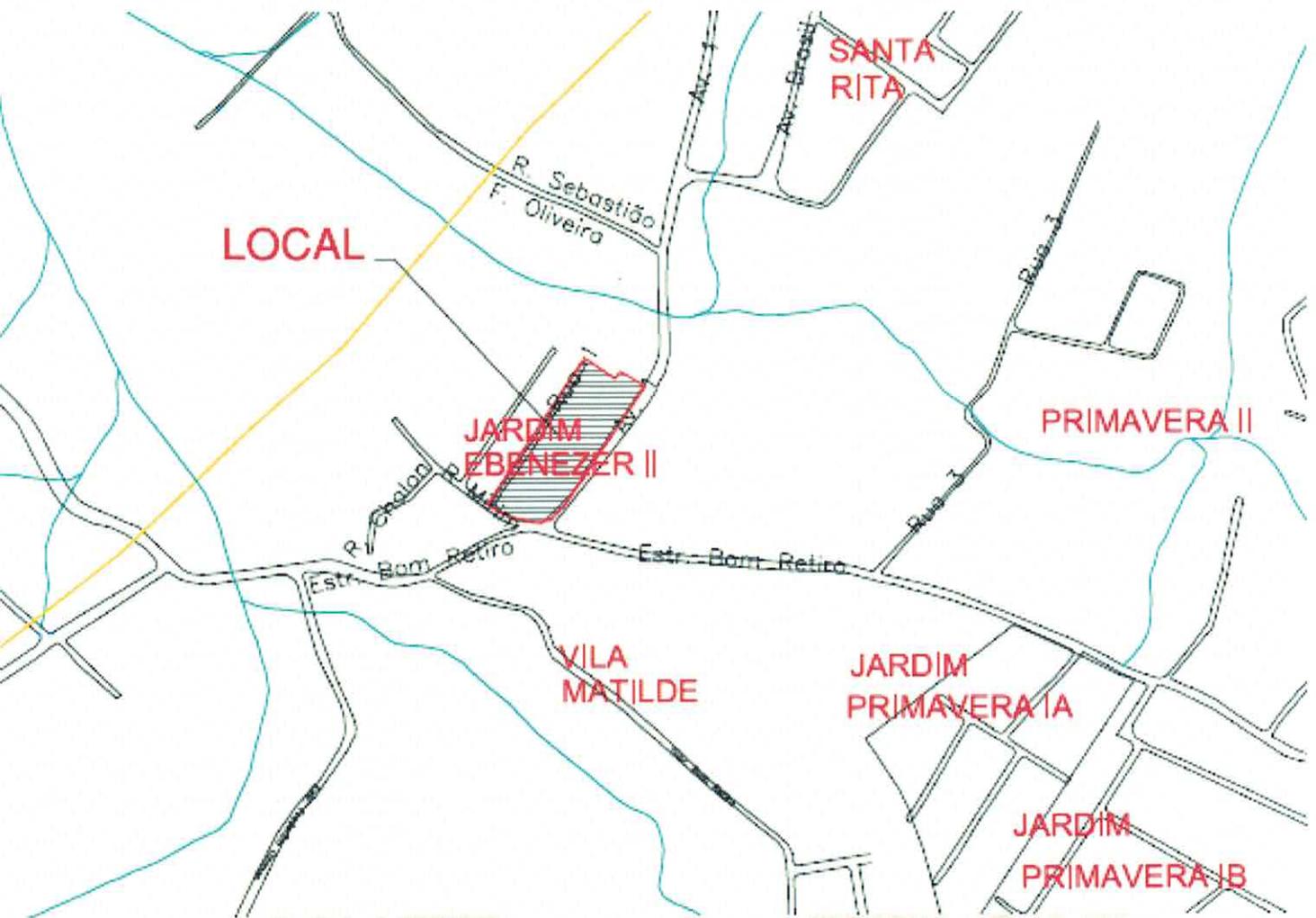
Rua José de Alencar nº 123 - 3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP -
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

Ricardo Alexandre de Carvalho Brum
Matrícula: 665516/1
Chefe




PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
Departamento de Regularização Fundiária

Croqui de localização do loteamento Jardim Ebenezer II – situação sem escala



Estrada do Bom Retiro cruzamento com a Rua Mirim e Avenida 1